

LEI Nº 319/93

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Á
ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL NO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1.993”.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, **NELSONGUEDES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado á abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do presente exercício no valor de CR\$= 14.662.840.527,00 (Quarenta bilhões seiscentos sessenta e dois milhões oitocentos e quarenta mil quinhentos e vinte e sete cruzeiros), que obedecerá a seguinte programática:

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

5.7 – Ensino Médio

08 – Educação e Cultura

0843 – Ensino Médio

0843199 – Ensino Polivalente

08431991.15 – Construção de Escola de 1º Grau de 5ª a 8ª serie com pré-qualificação em agropecuária.

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4110 – Obras e Instalações CR\$ 14.662.840.527,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar de que trata esta Lei compensado com inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 02 DE JUNHO DE 1.993.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT